

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 218, DE 8 DE ABRIL DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.773, de 09 de maio de 2006, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007 e no Parecer nº 384/2015, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta do Processo e-MEC nº 201209317, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com a legislação aplicável, resolve:

Art. 1º Fica recredenciado o Centro Universitário – Católica de Santa Catarina em Joinville, com sede na Rua Senador Felipe Schmidt, s/n, bairro Centro, no município de Joinville, no estado de Santa Catarina, mantida pela Fundação Educacional Regional Jaraguense (FERJ), com sede na Rua dos Imigrantes, nº 500, bairro Rau, no município de Jaraguá do Sul, no estado de Santa Catarina.

Art. 2º O recredenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo da Portaria Normativa nº 2, de 4 de janeiro de 2016, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA

(Publicação no DOU n.º 68, de 11.04.2016, Seção 1, página 27)